

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEEDIF SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS

Assessoria Jurídica

EDITAL Nº 013/2018/2018

Processo SEI nº 1700.01.0000073/2018-45

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2018****29ª. FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO EM BELO HORIZONTE**

A Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, nos termos da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e dos Decretos nºs 47.039, de 26 de agosto de 2016 e 47.094, de 28 de novembro de 2016, e, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), na Portaria nº 1.007/2018 da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços - MDIC, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 29ª. Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte, no Expominas, na Av. Amazonas, 6200, Gameleira, a ser regido por este Edital e seus anexos e pela legislação aplicável.

**1 - DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1) O presente edital tem por finalidade selecionar artesãos, associação, ONG, OSCIP, cooperativa, grupo familiar ou núcleo de produção, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo em estande com 234 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), cedido pela Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE/Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, destinado à comercialização e à divulgação de produtos artesanais de Minas Gerais no evento **29ª. Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte, no período de 04 a 09 de dezembro de 2018**, no Expominas, em Belo Horizonte/MG, ficando a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais (Coordenação Estadual do PAB) responsável por supervisionar e operacionalizar a seleção.

1.2) Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas, tais como passagens, traslados, hospedagens e alimentação durante todo o evento.

1.3) Serão oportunizadas 8 (oito) diárias de colaborador eventual para 1 (um) artesão representante das 03 (três) primeiras entidades de artesãos classificadas para o evento.

1.3.1) Essas diárias serão fornecidas apenas para entidades de artesãos que se localizem em municípios de Minas Gerais com raio mínimo de 100 KM de distância de Belo Horizonte.

1.3.2) Para recebimento das diárias, o artesão representante da entidade deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal e informá-lo no ato da inscrição.

1.3.3) O artesão representante da entidade deverá informar no ato da inscrição o número do PIS/PASEP ou NIT.

**2 - DAS OPORTUNIDADES**

2.1) Para a **29ª. Feira Nacional de Artesanato**, em Belo Horizonte/MG, serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas, das quais:

- 15 (quinze) para artesãos individuais;
- 10 (dez) para associação, ONG, OSCIP, cooperativa, grupo familiar ou núcleo de produção.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES**

3.1) O candidato inscrito estará concorrendo a ocupar um espaço na **29ª. Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte**, para comercialização de seus produtos artesanais.

3.2) A ocupação do espaço obedecerá à proporcionalidade descrita no item 2.1 deste Edital.

- 3.3) Serão consideradas apenas as inscrições de artesãos, comprovadamente produtores/autores das peças a serem comercializadas, e que possuam registro no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, conforme descrito no item 4 deste Edital.
- 3.4) O artesão deverá preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo 1A e anexar: a) o seu currículo; b) no mínimo cinco e no máximo dez fotografias com boa resolução e qualidade das peças de sua autoria relacionadas no campo 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1A); e, c) matérias de jornais, revistas, vídeos/documentários ou catálogos que comprovem o seu trabalho, caso possuam.
- 3.5) A entidade representativa (associação, ONG, OSCIP, cooperativa, grupo familiar ou núcleo de produção) deverá preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo 1B e anexar: a) o currículo do grupo ou entidade/instituição, preferencialmente com as respectivas comprovações, cujos produtos foram relacionados no campo 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1B); b) no mínimo cinco e no máximo dez fotografias, com boa resolução e qualidade, das peças listadas no mesmo campo; e, c) matérias de jornais ou revistas, ou vídeos/documentários, catálogos para comprovar o trabalho do grupo familiar ou da organização associativa, caso possuam.
- 3.6) As fotografias poderão ser enviadas em mídias do tipo CD ou DVD, impressas, ou por e-mail.
- 3.7) Será desclassificada a inscrição cujo CD ou DVD não estiver em condições de análise.
- 3.8) As inscrições por e-mail deverão ser enviadas em arquivo único, em PDF. Imagens, fotos e documentos em outro tipo não serão considerados.
- 3.9) Cada artesão deverá selecionar uma única forma de participação: artesão individual ou por entidade de artesãos, sendo desclassificado o artesão individual que fizer inscrição nas duas modalidades.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1) Só poderão participar deste Edital de Chamamento Público:

I – Artesãos individuais:

1. maiores de 18 anos;
2. cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
3. com disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II – Entidades representativas (associações, ONGs, OSCIPs, cooperativas, grupos familiares ou núcleos de produção):

1. legalmente constituídas;
2. cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;
3. com disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

#### **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1) Para inscrição, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição (Anexos 1A ou 1B), o Termo de Compromisso (Anexos 3 ou 4), a Carta de Anuência do Artesão Representado por Entidade (Anexo 5), caso o artesão seja representado por entidade; a Declaração de Cessão de Direito de Uso da Imagem (Anexo 6) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesãos (Anexo 1A):

1. cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
2. cópia da Carteira Nacional do Artesão (frente e verso), dentro do prazo de validade ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
3. currículo do inscrito com fotografias de peças de sua autoria e, caso possua, anexar matérias de jornais, revistas, vídeos e documentários que comprovem seu trabalho;
4. cópia do comprovante de endereço (somente uma cópia recente referente a algum dos últimos três meses);
5. fotos das peças artesanais constantes na relação do item 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1A), em mídias do tipo CD ou DVD, ou impressas; e no caso de enviada por e-mail, em arquivo único em PDF, junto aos demais documentos.

II – Entidades representativas (Anexo 1B):

1. certidão de CNPJ;
2. cópia do estatuto, devidamente registrado;
3. cópia da ata de constituição da diretoria;
4. relação dos artesãos que serão beneficiados, com os respectivos números de cadastro no SICAB – item 1.7 do formulário de inscrição (Anexo 1B);
5. declaração emitida pelo Núcleo de Artesanato da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de que possui cadastro no SICAB;

6. currículo da entidade/grupo inscrito(a), com fotografias de peças da autoria de cada membro que pretende participar do evento e, caso possua, anexar matérias de jornais, revistas, vídeos e documentários que comprovem o trabalho da entidade/grupo;
  7. cópia do comprovante de endereço (somente uma cópia recente referente a algum dos últimos três meses);
  6. fotos das peças artesanais constantes na relação do item 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1B), em mídias do tipo CD ou DVD, ou impressas; e no caso de enviada por e-mail, em arquivo único em PDF, junto aos demais documentos.
- 5.2) As inscrições poderão ser realizadas no período de **11/10/2018 a 23/10/2018**, por qualquer das seguintes formas:
1. presencialmente, no Núcleo de Artesanato, na Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 3º andar, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta, das 9:30 às 16:30 horas, exceto sábados, domingos e feriados/ponto facultativo;
  2. pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.). A correspondência deverá ser postada dentro do prazo estabelecido no *caput* do item 5.2 deste Edital com todos os documentos exigidos e devidamente preenchidos, em envelope individual lacrado e externamente identificado com o remetente e destinatário:

Edital de Chamamento Público nº 013/2018 – 29ª. Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte

Nome completo do interessado:

Núcleo de Artesanato - Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 3º andar, CEP: 31.630-900, Belo Horizonte/MG.

3. por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br), **das 10:00h do dia 11/10/2018 até às 23h59min do dia 23/10/2018**, com o seguinte assunto: “**Edital de Chamamento Público nº 013/2018 – 29ª. Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte**”. Informar nome completo do interessado no corpo do e-mail.

#### **6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

6.1) Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no Anexo 2, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma comissão instituída pela Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais - SEEDIF para este fim, encarregada de avaliar toda a documentação, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	3
4.	Tradição (matéria-prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	2
5.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
6.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia da região).	5	2
8.	Produto com classificação de artesanato contemporâneo.	5	2

9.	Não ter recebido, nos últimos 06 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de órgãos públicos.	5	2
----	---	---	---

6.2) Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão instituída pela SEEDIF poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.3) No dia **31 de outubro de 2018** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no site oficial da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br)

6.4) Os recursos contra a lista provisória de selecionados deverão ser apresentados por escrito, de forma presencial ou por e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de **01/11/2018 a 08/11/2018**.

6.5) No dia **09 de novembro de 2018** será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no site oficial da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br)

6.6) Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais se reserva o direito de convidar o artesão individual e/ou a entidade representativa:

1. quando não houver inscrições suficientes;
2. quando as inscrições não cumprirem as exigências da convocatória e seus anexos;
3. quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

6.7) No caso de desistência ou da não confirmação de participação (via e-mail ou presencialmente), até 03 (três) dias úteis após a publicação da lista provisória, o candidato selecionado será substituído pelo candidato que se classificou na sequência da ordem da pontuação.

6.8) Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:

1. referência à cultura popular (numeração 1 da tabela constante no item 6.1 deste Edital), e;
2. como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.

6.9) O resultado de cada etapa de seleção será publicado no site oficial Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br)

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1) Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço.

7.2) Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos.

7.3) Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estarão expondo.

7.4) Após a realização da **29ª. Feira Nacional de Artesanato**, em Belo Horizonte/MG, as peças que não foram comercializadas deverão ser recolhidas do local do evento pelo artesão ou pela entidade representativa, a depender do caso, segundo orientação de logística da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais.

7.5) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, ou seja, até o dia **16 de outubro de 2018**, devendo a equipe instituída pela SEEDIF julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7.6) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser enviados à Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, ou seja, até o dia **18 de outubro de 2018**.

7.7) A forma e o local para apresentação dos recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos são:

7.7.1) Pessoalmente, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 3º andar, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, no horário de 09:30 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas; ou

7.7.2) Por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, no endereço: [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br)

7.8) Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo artesão ou entidade representativa.

7.8.1) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão dos direitos de recurso, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

7.8.2) A Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais de inscrições enviadas por e-mail.

7.9) Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e respectiva resposta serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br)

7.10) A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.11) A Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais - SEEDIF se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da Secretaria: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br), para conhecimento.

7.12) O artesão individual ou a entidade representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

7.13) As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais – SEEDIF.

7.14) Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos **1A, 1B, 2, 3, 4, 5 e 6**.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018.

#### Antônio Fernando Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS

ANEXOS AO Edital

#### ANEXO 1A – FICHA DE INSCRIÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTESÃO INDIVIDUAL

EVENTO DESEJADO: 29ª. Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO

1.1) Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2) Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_ Whatsapp ( ) \_\_\_\_\_

1.3) Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ aptº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

1.4) Nº da Carteira do Artesão \_\_\_\_\_

1.5) Nº RG \_\_\_\_\_

1.6) Nº CPF \_\_\_\_\_

1.7) E-mail \_\_\_\_\_

1.8) Micro Empreendedor Individual ( ) SIM - CNPJ Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

( ) NÃO

##### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização

Relacione no quadro abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

Nº de Ordem	Tipo dos Produtos Artesanais	Dimensões das Peças	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1				
2				
3				
4				

5				
6				
7				
8				
9				
10				

## 2.2) COM QUEM VOCÊ APRENDEU A FAZER O SEU PRODUTO?

- Herança familiar       Curso       Revistas       Autodidata  
 Televisão/Internet       Outros – citar: \_\_\_\_\_

## 2.3) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL

- de 1 a 50 peças       51 a 100 peças       acima de 100 peças

2.4) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

2.5) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

## 3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) SIM

( ) NÃO

Em caso de SIM, quais? \_\_\_\_\_

3.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos? ( ) SIM      ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais? \_\_\_\_\_

3.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção: \_\_\_\_\_

3.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO  
 ( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Outros: \_\_\_\_\_

3.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO

3.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO  
 Qual? \_\_\_\_\_

3.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) SIM ( ) NÃO  
 Qual a bandeira? \_\_\_\_\_

3.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já preferiu cursos ou oficinas? \_\_\_\_\_

3.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO  
 Quais? \_\_\_\_\_

#### ANEXO 1B – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO FAMILIAR, COOPERATIVAS, NÚCLEO DE PRODUÇÃO OU ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS, ONG, OSCIP

EVENTO DESEJADO: 29ª. Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR / ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVA

1.1) Nome do Grupo Familiar ou da Associação: \_\_\_\_\_

1.2) Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_ Whatsapp ( ) \_\_\_\_\_

1.3) Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ aptº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

1.4) Nome do Responsável pelo Grupo ou do Presidente da Associação \_\_\_\_\_

1.5) Nº CNPJ : \_\_\_\_\_

1.6) E-mail: \_\_\_\_\_

1.7) Artesão representante da entidade para comercialização no evento:

Nome completo do artesão: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP ou NIT: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ (exemplo: 000.00000.00-0)

Banco: \_\_\_\_\_ (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)

Agência: \_\_\_\_\_ Operação (somente em conta da Caixa Econômica Federal): \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_

1.8) Relação dos componentes do Grupo Familiar ou Organização Associativa que pretendem enviar produtos para o evento escolhido, caso sejam selecionados:

Nome do Artesão	Nº do SICAB


## 2 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

## 2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização:

Relacione no quadro abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

Nº de Ordem	Tipo dos Produtos Artesanais	Dimensões das Peças	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				



7				
8				
9				
10				

2.2) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

2.3) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

### 3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) SIM

( ) NÃO

Em caso de SIM, quais? \_\_\_\_\_

3.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais? \_\_\_\_\_

3.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção: \_\_\_\_\_

3.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Outros: \_\_\_\_\_

3.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO

3.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual? \_\_\_\_\_

3.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual a bandeira? \_\_\_\_\_

3.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ou oficinas? \_\_\_\_\_

3.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO

Quais? \_\_\_\_\_

### ANEXO 2 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	11/10/2018
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	23/10/2018
Análise e avaliação dos formulários	24/10/2018 a 30/10/2018
Divulgação da lista provisória	31/10/2018
Prazo para encaminhamento de recurso contra a lista provisória da seleção	01/11/2018 a 08/11/2018
Divulgação da lista definitiva da seleção	09/11/2018
Reunião preparatória para início das atividades referentes ao evento 29ª. Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte/MG.	03/12/2018
Período do evento 29ª. Feira Nacional de Artesanato, em Belo Horizonte/MG.	04/12/2018 a 09/12/2018

### ANEXO 3

#### TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA FÍSICA

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira Nacional do Artesão nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ selecionado (a) para comercializar minha produção no evento 29ª. Feira Nacional de Artesanato, em Belo Horizonte/MG, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 013/2018, da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais – SEEDIF.

Assumo, também, ter ciência de que:

- 1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por mim ou por preposto, segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do PAB;
- 2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus para a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais - SEEDIF, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
- 4) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que, após este prazo, a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais – SEEDIF não mais responderá por eventuais extravios;
- 5) estou ciente de que todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como não poderei colocar cartazes de promoção nos meus produtos;
- 6) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artesão

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### ANEXO 4

#### TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
representante legal da \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ selecionado (a)  
para comercializar a produção dos associados, conforme cartas de anuências anexas, no evento 29ª. Feira Nacional de Artesanato, em Belo Horizonte/MG, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 013/2018, da  
Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

1. mobilizar os artesãos a garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidade(s) especificada(s);
2. preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo, também, ter ciência de que:

1. as peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_, segundo as orientações dos membros da  
Coordenação Estadual do PAB;
2. as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. não há ônus à Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de  
minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
4. estou ciente que todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como não poderei colocar cartazes de promoção nos meus produtos;
5. declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo como o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do Responsável pelo Grupo/Associação

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO 5

#### CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
selecionado(a) para comercializar minha produção no evento 29ª. Feira Nacional de Artesanato, em Belo Horizonte/MG, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 013/2018, da Secretaria de Estado Extraordinária de  
Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais, por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo, também, ter ciência de que:

- 1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE], segundo as orientações dos membros da  
Coordenação Estadual do PAB;
- 2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus para a

Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a  
decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;

- 4) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que, após este prazo, a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais não mais responderá por  
eventuais extravios;
- 5) declaro, ainda, estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

#### ANEXO 6

#### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais – SEEDIF divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 013/2018, referente ao evento 29ª. Feira Nacional de Artesanato, em Belo Horizonte/MG, a realizar-se de 04/12/2018 a 09/12/2018, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais - SEEDIF, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Maximo, Ouvidor-Geral Adjunto**, em 10/10/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1955140** e o código CRC **16EDCD98**.